



Lei nº 2.808, de 04 de Dezembro de 2013

“Altera o anexo IV da Lei 2.760 de 10 de setembro de 2013”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado ao anexo IV da Lei 2.760 de 10 de setembro de 2013, no item peculiaridade atinente ao cargo de Jornalista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Peculiaridade: Inscrição na Delegacia Regional do Trabalho, há pelo menos 01 (um) ano”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de Dezembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal